



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº165/2018**

**AUTORIA DO PROJETO** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Alteram os Anexos da Lei Municipal nº057 de 29 de junho de 2018 (LDO – 2019), na forma que especifica.

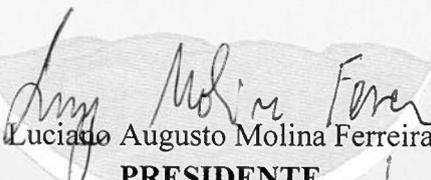
### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº165/2018, de autoria do Executivo Municipal, que Alteram os anexos da Lei Municipal nº057, de 29 de junho de 2018, (LDO 2019), em razão dos remanejamentos ocorridos durante o presente Exercício Financeiro, para a devida adequação das despesas e receitas orçamentária.

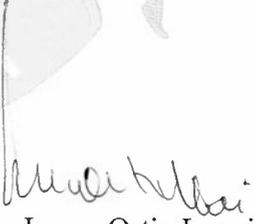
A matéria em questão atende as normas de denominação, quanto ao aspecto legal e regimental, estando apta para de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de dezembro de 2018.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Márcia Regina de Souza da Silva  
**SECRETÁRIA**

  
Lucas Ortiz Leugi  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº165/2018

**AUTORIA DO PROJETO** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Alteram os Anexos da Lei Municipal nº057 de 29 de junho de 2018 (LDO – 2019), na forma que especifica.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº165/2018, de autoria do Executivo Municipal, que Alteram os anexos da Lei Municipal nº057, de 29 de junho de 2018, (LDO 2019), em razão dos remanejamentos ocorridos durante o presente Exercício Financeiro, para a devida adequação das despesas e receitas orçamentária.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto a legalidade da matéria.

Somos de parecer favorável ao projeto, recomendando a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 04 de dezembro de 2018.

*Márcia Regina de Souza da Silva*  
Márcia Regina de Souza da Silva  
**PRESIDENTE**

*Lucas Ortiz Leugi*  
Lucas Ortiz Leugi  
**SECRETÁRIO**

*Franciley Preto Godoi*  
Franciley Preto Godoi  
**RELATOR**